



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador que subscreve requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal, para que este determine ao setor competente da Administração Pública, para que dentro do prazo legal (15 dias) **informe a esta Casa**:

- Se está regulamentado o CIM (Certificado de Inspeção Municipal), não estando enviar justificativa e procedimentos eminentes para implantação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo a análise da situação de regulamentação do CIM, sendo, ainda, uma prerrogativa do vereador.

Sala das Sessões em 22 de setembro de 2014.

Renato Rodrigues Ferreira
Vereador